

LEI Nº 546/2019

Itaiçaba, 04 de julho de 2019

Inclui no Calendário Oficial do Município de Itaiçaba o evento cultural Pega de Boi no Mato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, SR. JOSÉ ERENARCO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba / CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário Oficial do Município, o evento cultural Pega do Boi no Mato, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de Julho.

Art.2º. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês de julho referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art.3º. Os recursos financeiros ou materiais necessários para atender as despesas e logística com a execução do evento cultural são obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, podendo receber subsidio do Poder Publico a depender das disposições orçamentárias;

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, aos 04 de julho de 2019.



JOSÉ ERENARCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA